



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9647649 - STJPR-GS-ACR

SEI!TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9647649

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25.09.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Luiz Mateus de Lima** (substituindo a Des. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira), **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Eugênio Achille Grandinetti**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Domingos José Perfetto** (cargo vago decorrente da aposentadoria da Des^a. Vilma Régia de Ramos Rezende). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa** e **Roberto Portugal Bacellar**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Cumprimentando a todos, o Desembargador Presidente apresentou o Conselheiro Giovanni Olsson, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, atualmente Conselheiro do CNJ, presente à sessão, com um breve relato de sua biografia. O Conselheiro Doutor Giovanni Olsson agradeceu a acolhida, conforme segue: *“boa tarde a todos e a todas, e me permitam transmitir a saudação e fazê-la na pessoa de Sua Excelência o Presidente Desembargador Keppen e da mesma forma, desde já, agradecer a acolhida generosa e acima de tudo o privilégio de poder estar aqui nesta Casa de Justiça Paranaense trazendo o nosso abraço, mas acima de tudo, o nosso apoio e a nossa contribuição para que este Tribunal possa continuar desempenhando o trabalho extraordinário que vem fazendo em prol da justiça brasileira como um todo e da justiça paranaense em especial. E tenho*

uma especial alegria de estar aqui porque venho trazer um pouco da nossa experiência, da nossa caminhada em alguns projetos estratégicos do Poder Judiciário e em particular os pontos de inclusão digital, que nós chamamos de pontos de inclusão digital eles são autenticamente exemplos de justiça multiportas e mais de cidadania multiportas e tenho a enorme alegria de, ao conhecer as experiências aqui do Tribunal de Justiça do Paraná, particularmente o e-Fórum, verificar que esta Casa está na vanguarda, mais uma vez - o Tribunal de Justiça do Paraná - mais uma vez na vanguarda das grandes políticas nacionais de ampliação do acesso à justiça e acima de tudo, aqui mais do que acesso à justiça, de acesso à cidadania e à uma cidadania multiportas. E ao dizer isso, também gostaria de reforçar a importância de a justiça brasileira como um todo, mais e aqui, capitaneada pelos cases de sucesso, e aqui o e-Fórum é um grande case de sucesso da justiça paranaense, poder levar ao resto do Brasil aquilo que vi e aquilo que ouvi e conheci e que certamente vai me trazer, esperamos que em breve, Presidente Keppen, mais uma vez a este Tribunal, para não só trazer experiência, mas acima de tudo, para levar o conhecimento e a experiência desta Casa para que possa se multiplicar em outros vários Tribunais do Brasil. O Brasil é um país, todos sabemos, continental, muito rico, com muitos desafios, mas seguramente, tenho absoluta certeza e lhes digo com tranquilidade, porque o tema da inclusão digital e do acesso à justiça é algo que tem me ocupado há pelo menos um ano, é um tema que este Tribunal, sob a liderança do Desembargador Keppen está, tenho a absoluta certeza e tranquilidade em dizer, na vanguarda no Brasil. Então, me permitam com essas breves palavras agradecer a generosidade da acolhida, mas também destacar o pioneirismo e o empenho que este Tribunal está fazendo, e tenho a absoluta certeza que o Conselho Nacional de Justiça, pelo menos em todas as áreas de minha atuação, leva um grande aprendizado e uma grande lição desse trabalho que vem sendo feito. E tantos temas sensíveis e tantos temas relevantes, tantas políticas importantes, com a política da residência jurídica, como as políticas em geral que abre o Poder Judiciário e leva o Poder Judiciário mais perto da cidadania, estão sendo, seguramente, levadas à frente, um passo adiante, por este Tribunal. Então, Senhor Presidente, é uma imensa alegria, uma imensa honra estar aqui, tenho absoluta certeza que o Tribunal de Justiça do Paraná está dando passos largos para levar a justiça, especialmente a cidadania, onde ela ainda não foi vista, naqueles locais mais distantes, mais remotos de um Brasil continental e o Paraná, também é um estado particularmente muito grande. Muito obrigado a todos, é uma enorme alegria e uma enorme honra estar aqui. Obrigado”.

O Desembargador Presidente, após agradecer a presença do Conselheiro, pediu que a Desembargadora Sonia Regina de Castro entregasse uma lembrança em nome do Tribunal de Justiça do Paraná ao Excelentíssimo Conselheiro Giovanni Olsson. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 11/09/2023, determinando sua correção, conforme observação feita pelo Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, uma vez que não constou a anotação de felicitações à Dra. Luciana Carneiro de Lara pela nomeação como Desembargadora desta Corte pelo quinto constitucional, sendo no mais aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS – Relator: Desembargador Presidente.** – **1.1.** Decreto Judiciário nº 609/2023-D.M., que removeu a pedido, a Desembargadora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, para compor a 6ª Câmara Cível, tendo em vista a aposentadoria do Desembargador ROBSON MARQUES CURY, conforme o Decreto Judiciário nº 582/2023-D.M. **Decisão:** Referendada. **1.2.** Portaria nº 12504/2023-D.M., item I, que concedeu ao

Desembargador ROGÉRIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 22 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 12505/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 25 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 12506/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 11 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 12507/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "2º Fórum Internacional de Política Sobre Drogas", a partir de 05 de setembro de 2023, em Curitiba/PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 12508/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, integrante da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 01/09/1994 a 31/08/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 5728/2022-D.M., a partir do dia 09 de outubro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 12509/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 27 de setembro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 12510/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SHIROSHI YENDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 05 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 12511/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, no dia 03 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 12512/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezenove (19) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2016, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 330107/2022, a partir do dia 09 de outubro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 12513/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/08/2004 a 15/08/2014, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 316132/2022, a partir do dia 03 de outubro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº

12514/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, no dia 11 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 12515/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 30 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 12516/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SHIROSHI YENDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinco (05) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2021, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 12272/2022-D.M., a partir do dia 09 de outubro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 12517/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XV Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar (FONAVID)", na sede do Tribunal de Justiça do RS, em Porto Alegre/RS, a partir de 25 de outubro de 2023. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 12518/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Encontro da Magistratura Brasileira, a partir de 21 de setembro de 2023, em Ribeirão Claro/SP, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 12674/2023-D.M., que retificou o item "I" da Portaria nº 11687/2023-D.M., que autorizou a Desembargadora ANA CLAUDIA FINGER, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar do "XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", em Maceió/AL, a fim de que nele passe a constar que o afastamento será com ônus para o Poder Judiciário, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 12752/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 244484/2023, a partir do dia 16 de outubro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 18 de outubro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 12757/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 14 de setembro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 12758/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGÉRIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 11 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº

12759/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGÉRIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 18 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada.

1.22. Portaria nº 12760/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGÉRIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, no dia 21 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 12761/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar de evento no interesse da Justiça, a partir de 21 de setembro de 2023, sem ônus para o Poder Judiciário. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 12765/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 06 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 12766/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dezenove (19) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 11 de setembro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 12767/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 25 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 12768/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 02 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 12769/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 14 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 12770/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 18 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 12771/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, no dia 22 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 12772/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, no dia 25 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 12773/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir

de 26 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 12775/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, no dia 29 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 12776/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, no dia 02 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 12777/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença por motivo de falecimento em pessoa da família, a partir do dia 09 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 97, inciso II, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 12778/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dois (02) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1999 a 10/04/2009, a partir do dia 09 de outubro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 10 de outubro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 12779/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir sete (07) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 12/10/2013 a 11/10/2018, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114510/2023, a partir do dia 04 de outubro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 05 de outubro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 12780/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento, a partir de 10 de outubro de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 12781/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de afastamento, a partir de 18 de outubro de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 12782/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "V Encontro de Magistrados da Infância e Juventude do Paraná" e "IV Reunião do Fórum Estadual de Magistrados da Infância e Juventude do Paraná", a partir de 05 de outubro de 2023, em Guaratuba-PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 12991/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SHIROSHI YENDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de férias

alusivos ao 2º período de 2021, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 325742/2022, a partir do dia 25 de outubro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 03 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna, ou tê-lo indenizado, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 13002/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 2023, a partir do dia 25 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 06 de outubro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 13003/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 12515/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 13006/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 12511/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 13007/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 12513/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/08/2004 a 15/08/2014. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 13008/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 12512/2023-D.M., que autorizou férias à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, alusivas ao 2º período de 2016. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 13011/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 13 de setembro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 13012/2023-

D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 25 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 13013/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ TARO OYAMA, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 14 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.50.** Portaria nº 13014/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 05 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.51.** Portaria nº 13015/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 06 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 13016/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 09 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.53.** Portaria nº 13017/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezessete (17) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2018, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 12980/2023-D.M., a partir do dia 16 de outubro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.54.** Portaria nº 13018/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "V Encontro de Magistrados da Infância e Juventude do Paraná e IV Reunião do Fórum Estadual de Magistrados da Infância e Juventude do Paraná", a partir do dia 05 de outubro de 2023, na Associação dos Magistrados do Paraná, em Guaratuba/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **2. RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – 2.1. Recorrente: I. P. N. Z. – Relator Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0088160-56.2022.8.16.6000. Recorrente: I. P. N. Z. Advogados: Flávio Pansieri, Vânia de Aguiar e Otávio Augusto Baptista da Luz. Comarca: Palmas. Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Ramon de Medeiros Nogueira, Relator. **3. ANTEPROJETO DE LEI – 3.1. Análise de anteprojeto de Lei que altera o Anexo IV da Lei nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, que dispõe sobre a Composição do Foro Judicial e Foro Extrajudicial por Comarca, e acumula Serviços do Foro Extrajudicial – Relator Desembargador Presidente – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0017857-17.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que altera o Anexo IV da Lei nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, que dispõe sobre a Composição do Foro Judicial e Foro Extrajudicial por Comarca, e acumula Serviços do Foro Extrajudicial. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Lei apresentado, que altera o

Anexo IV da Lei nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, que dispõe sobre a Composição do Foro Judicial e Foro Extrajudicial por Comarca, e acumula Serviços do Foro Extrajudicial, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **3.2. Análise de anteprojeto de Lei que altera o art. 4º, bem como os Anexos IV e V e a Tabela 1 do Anexo IX da Lei nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO III -** Protocolo digital nº 0084392-25.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que altera o art. 4º, bem como os Anexos IV e V e a Tabela 1 do Anexo IX da Lei nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Lei apresentado, que altera o art. 4º, bem como os Anexos IV e V e a Tabela 1 do Anexo IX da Lei nº 14.277/2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **3.3. Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ivaiporã – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV -** Protocolo digital nº 0075428-09.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ivaiporã. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Lei apresentado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ivaiporã, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **3.4. Análise de anteprojeto de Lei dispõe sobre a estrutura de cargos de livre provimento e das funções comissionadas da Presidência e das unidades integrantes da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça e estabelece outras providências – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V -** Protocolo digital nº 0124297-03.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que dispõe sobre a estrutura de cargos de livre provimento e das funções comissionadas da Presidência e das unidades integrantes da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça e estabelece outras providências. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Lei apresentado, que dispõe sobre a estrutura de cargos de livre provimento e das funções comissionadas da Presidência e das unidades integrantes da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça e estabelece outras providências, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **4. ANTEPROJETOS DE RESOLUÇÃO – 4.1. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre as Secretarias Especializadas em Movimentações Processuais (SEMP) para tramitação dos processos judiciais de unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI -** Protocolo digital nº 0061055-70.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre as Secretarias Especializadas em Movimentações Processuais (SEMP) para tramitação dos processos judiciais de unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Adiado na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 11 de setembro de 2023. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Resolução apresentado, que dispõe sobre as Secretarias Especializadas em Movimentações Processuais

(SEMP) para tramitação dos processos judiciais de unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **4.2. Análise de anteprojeto de Resolução que institui o programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná e dá outras providências – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII** - Protocolo digital nº 0047061-72.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que institui o programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná e dá outras providências. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Resolução apresentado, que institui o programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná e dá outras providências, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5. ANTEPROJETO DE DECRETO JUDICIÁRIO – 5.1. Análise de anteprojeto de Decreto Judiciário que dispõe sobre o programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII** - Protocolo digital nº 0047061-72.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Decreto Judiciário que dispõe sobre o programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Decreto Judiciário apresentado, que dispõe sobre o programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **6. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 6.1. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina –** Protocolo digital nº 0106346-93.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 5º “quinto sucessivo”, Drª. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti e Drª. Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha, colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidata: Drª. **Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti** – 92,00 (noventa e dois) pontos; e Drª. **Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha** – 93,89 (noventa e três vírgula oitenta e nove) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Drª. **Isabele Papafanurakis Ferreira Noronha**, integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. **6.2. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Paranaguá –** Protocolo digital nº 0115955-03.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Leonardo Marcelo Mounic Lago** para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Paranaguá. **6.3. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Paranaguá –** Protocolo digital nº 0115956-85.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna**, único integrante

do 12º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Paranaguá. **6.4. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0115958-55.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Drª. **Carolina Maia Almeida**, única integrante do 4º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **6.5. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 25ª Seção Judiciária da Comarca de Cianorte – Edital nº 072/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO** – Protocolo digital nº 0114755-58.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Diego Gustavo Pereira**, único integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 25ª Seção Judiciária da Comarca de Cianorte. **6.6. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 51ª Seção Judiciária da Comarca de União da Vitória – Edital nº 073/2023** – Protocolo digital nº 0117127-77.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 51ª Seção Judiciária da Comarca de União da Vitória. **7. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL – 7.1. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de NOVA LONDRINA – Edital 074/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO** – Protocolo digital nº 0117128-62.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Felipe Castello Cintra** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina. **8. NOMEAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL:** Para fins de NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 06 (seis) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes: 1. Linnyker Alison Siqueira Batista; 2. Felipe Castello Cintra; 3. Felipe Redecker Landmeie; 4. Dionisio Lobchenko Junior; 5. Fernando Henrique Silveira Botoni e 6. Fernando Ramon Machado de Andrade. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Não tendo requerentes à remoção, conforme protocolado mencionado no item 7.1, acima, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Felipe Castello Cintra** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina. **9. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA - 1. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 1.1. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0120838-90.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Drª. **Júlia Barreto Campelo**, única integrante do 4º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Regional de São José dos Pinhais da

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 09/10/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 09/10/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 19/10/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9647649** e o código CRC **5DF45042**.